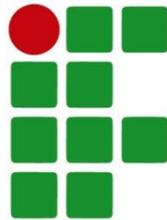




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

## **NOTA TÉCNICA nº14 /2017 - PROEXC/IFPB**

Dispõe sobre as concepções e práticas associadas ao Programa Educomunicação, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, do IFPB.



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Paraíba

[www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**NOTA TÉCNICA nº 14/ PROEXC/IFPB, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre concepções e práticas associadas ao Programa Educomunicação.*

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria nº 1.658 - Reitoria, de 21 de agosto de 2014, publicada no DOU de 22 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a) o Capítulo V, da Constituição Federal Capítulo – Da Comunicação Social (ART. 220 A 224);
- b) a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- c) a Lei Federal nº 11.892/2008 que define que os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas;
- d) a Lei Federal 11.892/2008 que regulamenta como finalidade dos Institutos o desenvolvimento de programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica que define como objetivo dos Institutos estimularem e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;
- e) a Resolução nº 246/CS/IFPB de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto do IFPB, introduzindo a mudança de Pró-Reitoria de Extensão para Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e de suas competências;
- f) a Resolução nº 144/CS/IFPB de 11 de agosto de 2017, que introduz a competência para a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) de incentivar e apoiar a criação de programas,

---

NOTA TÉCNICA nº 14/2017/PROEXC/IFPB  
*Dispõe sobre concepções e práticas associadas ao Programa Educomunicação.*

projetos, eventos e cursos na área da extensão cultural e cria o órgão sistêmico, Diretoria de Cultura, para a articulação de políticas institucionais de arte e cultura no IFPB e o gerenciamento de políticas institucionais e setores que garantam a creditação e curricularização da arte e da cultura no âmbito do IFPB, ações que devem ser mediatizadas por uma política adequada de comunicação;

g) a Resolução nº 144/CS/IFPB de 11 de agosto de 2017 que determina que a PROEXC tenha a competência de gerenciar políticas institucionais e setores que desenvolvam atividades na interface Educação e Comunicação às quais viabilizem a articulação das redes de atores sociais integrantes dos movimentos sociais, bem como das entidades vinculadas às ações de extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e medeie o processo de formação da cidadania entre os atores dos projetos desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio das ações de educomunicação;

h) a Resolução nº 144/CS/IFPB de 11 de agosto de 2017 XXIV que define como ação da PROEXC o gerenciamento de políticas institucionais e setores que garantam, pela mediação das ações de comunicação, a melhoria dos processos educacionais desenvolvidos com base nos valores da educação profissional e tecnológica.

i) a necessidade de se ter uma metodologia de comunicação adequada aos pressupostos da extensão.

**E M I T E** a presente Nota Técnica que dispõe sobre o Programa Educomunicação que visa à mobilização, pela via das mediações comunicacionais, dos agentes coletivos, entidades, núcleos, projetos e demais ações relacionadas aos movimentos sociais, educacionais, científicos e tecnológicos, principalmente na área da inovação e das tecnologias sociais, com base no território, para a implementação de projetos que contribuam para o desenvolvimento da cidadania e da educação através da articulação em rede dos movimentos sociais e do ativismo político social, cultural e comunicacional em decorrência das relações institucionais com a comunidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.

## **I. DO OBJETO DA NOTA TÉCNICA**

1. Emite-se a presente Nota Técnica com o intuito de orientar a realização de ações de extensão na área da educomunicação, que promovam a interrelação e a integração dos diversos

núcleos de extensão, bem como de outros grupos de extensionistas, de forma interna e externamente, através das mediações comunicacionais, ao mesmo tempo em que contribua para a consolidação das ações do desenvolvimento pleno do exercício da cidadania entre os segmentos que constituem a Instituição e os grupos a eles relacionados;

## II. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. O Programa educomunicação deverá desenvolver ações sistêmicas através de iniciativas que consolidem parcerias institucionais, contribuindo para o fortalecimento do protagonismo de coletivos acadêmicos e comunitários, organizados em rede;

3. Entende-se que a interface entre educação e comunicação constitui uma nova forma de intervenção social e de metodologia educacional que pode contribuir para a melhoria dos processos ensino-aprendizagem. As iniciativas nesse contexto são valorizadas através dos processos de mediação pedagógica e processual.

4. A educomunicação está vinculada aos protocolos da Rede Rizoma nos conceitos dialógicos e nos eixos rizomáticos: articulação de redes e sustentabilidade social, cidadania e cultura, educação popular e comunicação e inovação social.

6. A educomunicação deverá perpassar, transdisciplinarmente, todas as ações inerentes aos processos e ações das práticas dos grupos extensionistas do IFPB, sendo, conceitualmente, entendida como metodologia de articulação e interligação de ecossistemas comunicacionais, educacionais e culturas em rede.

7. A educomunicação deverá ser disseminada sistematicamente na Rede IFPB através de iniciativas formativas que viabilizem a implementação de políticas de consolidação dos valores institucionais e da produção acadêmica de forma dialógica.

## III. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA EDUCOMUNICAÇÃO

8. Dos objetivos:

a) promover a capacitação dos servidores e discentes do IFPB para atuarem dialogicamente nas dinâmicas educacionais da instituição, considerando o ensino, a pesquisa e a extensão;

- b) capacitar os parceiros sociais dos núcleos da Rede Rizoma, além de outros, nos pressupostos da educomunicação produzindo uma relação dialógica com os segmentos da comunidade;
- c) contribuir para a disseminação dos valores da educomunicação na gestão da comunicação institucional, nas atividades formativas, bem como nas ações dialógicas com as comunidades;
- d) implementar a comunicação dialógica em todos os âmbitos da instituição.
- e) realizar programas de disseminação das informações institucionais da Pro-Reitoria de forma independente, ou em parceria com outros órgãos institucionais;
- f) editar no mínimo dois números anuais da Revista Rede Rizoma: ação reflexão;
- g) realizar oficinas de educomunicação, enfocando as diversas metodologias da informação e comunicação, de forma sistêmica para os segmentos da instituição;
- h) priorizar a realização de projetos de extensão junto às comunidades e escolas associada à inclusão digital;
- i) desenvolver projetos de pesquisa e extensão nas comunidades junto aos segmentos sociais organizados ou em situação de exclusão visando à promoção do exercício da cidadania e a inclusão social através da metodologia da educomunicação;
- j) fortalecer os laços de integração pelo viés das medições comunicacionais, culturais e educacionais, entre os integrantes dos grupos de extensão e os membros das comunidades que desenvolvem ações coletivas em todas as frentes de mobilização social, bem como entre os atores da educação envolvidos com os projetos, ações e a gestão da extensão.

#### **IV. DAS AÇÕES DE EDUCOMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DA INSTITUIÇÃO**

- 9. As iniciativas deverão ocorrer de forma sistematizada pelas políticas de extensão, a partir de ações da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- 10. Pela livre iniciativa acadêmica dos segmentos institucionais;
- 11. Pela apresentação de demandas externas oriundas de parcerias sociais
- 12. Das obrigações dos atores das iniciativas da educomunicação:
  - a) as ações de extensão deverão estar pautadas nos pressupostos éticos da comunicação, com base no respeito aos direitos humanos;

- b) os integrantes das ações de extensão deverão atuar de forma coerente com os pressupostos e princípios éticos da educação considerando os estatutos da criança e do adolescente, bem como as normas institucionais de convivência;
- c) os integrantes das ações de extensão, sejam servidores, discentes, ou parceiros, deverão cumprir todas as exigências burocráticas e financeiras estipuladas pela instituição, inclusive no que tange à prestação de contas e as responsabilidades acadêmicas.

## VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Os editais de fomento para iniciativas em educomunicação no âmbito dos campi poderão estar vinculados ao Programa Cultura em Rede orientado na NT 010/2017/PROEXC/IFPB
14. O fomento das ações de extensão em educomunicação deve estar previsto no orçamento da PROEXC como iniciativa essencial para o desenvolvimento de suas competências.
15. No caso de desenvolvimento de ações de responsabilidade da PROEXC devem ser garantida a disponibilidade de bolsas (de extensão ou de estágios) para estudantes do IFPB ou de outras instituições de educação;

VII. Esta Nota Técnica entra em vigência a partir da data de sua publicação no site do IFPB.

João Pessoa/PB, 14 de dezembro de 2017.

**VANIA MARIA DE MEDEIROS**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Publicada no site do IFPB em 14 de dezembro de 2017.

Link permanente para a Nota Técnica: < <https://www.ifpb.edu.br/proexc/assuntos/principais-normas-e-legislacoes/nota-tecnica-no-14-2017-proexc>>